

## **EDITAL 2024.1**

Institui processo de seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

O Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul – torna público Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

### **1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção para vagas do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES tem por objetivo promover a inserção de estudantes do Programa em doutorado sanduíche no exterior.

### **2. DAS VAGAS**

Será disponibilizada pela CAPES, conforme Edital CAPES Nº 06/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), 1 (uma) cota para o ano de 2024. A duração da bolsa é de, no mínimo, 3 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser realizada no período de 5 a 22 de abril, às 23h59, no endereço de e-mail: [ppga.unisul@animaeducacao.com.br](mailto:ppga.unisul@animaeducacao.com.br)

### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO(A) DE ACORDO COM EDITAL CAPES Nº 06/2024**

- 4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 4.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 4.4. Apresentar candidatura individual;
- 4.5. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 4.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano

do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital CAPES Nº 06/2024;

4.9. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.10. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES Nº 06/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 06/2024;

4.11. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

4.12. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

4.13. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.14. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

Para inscrição no edital, o candidato deverá fornecer as seguintes documentações em formato pdf.

5.1 Plano de estudos em português com, no máximo, 15 páginas contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa e/ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento

da proposta e o período de fomento;

- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e
- n) cronograma.

O plano de estudos deve seguir as normas da ABNT.

5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 06/2024.

5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 06/2024;

5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 06/2024;

5.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Programa composta

por um docente do quadro permanente do Programa, um docente de curso de Stricto Sensuexterno ao Programa e um representante discente dentre os estudantes de doutorado do Programa.

6.2 Durante o processo de seleção, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- a) atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) adequação da documentação às exigências deste Edital;
- c) plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- e) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	05 a 22/04/2024
Análise dos documentos	23 a 29/04/2024
Resultado	30/04/2024

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES Nº 06/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf/view](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf/view)

8.2. O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital CAPES Nº 06/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE),

8.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração.

Palhoça (SC), 02 de abril de 2024.



Prof. José Baltazar Salgueirinho Ozorio de Andrade Guerra, Dr.  
Coordenador do Curso PPGA -Unisul  
Portaria no 421, de 08 de novembro de 2022